



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 33/2011

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 20 de junho de 2011, conforme os autos do Processo de Nº 529905,

RESOLVE

Art. 1º - Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, na Matriz Curricular dos Cursos de **Bacharelado em Ciências Biológicas** com ênfase em ecologia de águas continentais e ênfase em genética, campus de Jequié, às 200 horas de **Atividades Acadêmicas Complementares**, conforme Resolução 58/2009.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a novembro de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 08 de julho de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

Publicada em 12,07.11
D.O E